DIGITALIZADO

EM: 18/06/01

Roberto Lacerda

FUNCIONÁRIO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 30/06/65

PROJETO DE LEI Nº 130/65

ASSUNTO Denomina de Coronel Carvalho uma praça situada no bairro da Floresta.

VEREADOR: José Martins

LEI Nº 2958 DE 21/07/65 Sancionada

DIOM Nº 3243 DE 23/07/65

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

AC

LEI Nº 2978 DE 21 DE julho DE 1965

Denomina de CORONEL CARVALHO uma praça situada no bairro da Floresta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - É denominada de Praça Coronel Carvalho, em homenagem ao Cel. Antônio Joaquim de Carvalho, uma praça situada no bairro da Floresta.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA , em 21 de julho de 1965

Gen. Murillo Borges Moreira
Prefeito Municipal

CMF

Aprovado em 1a. discussão
Em 1 / 7 / 1965

À Comissão de Urbanismo
Em 30-6-65

PROJETO DE LEI Nº 130 /65

Denomina de CORONEL CARVALHO uma praça situada no bairro da Floresta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de Praça Coronel Carvalho, em homenagem ao Cel Antônio Joaquim de Carvalho, uma praça situada no bairro de Floresta.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 30 de junho de 1.965.

José Martins

JOSÉ MARTINS - vereador -

Ao Vereador Sandoval Bastos
para relatar
Em 1:7-65

Aprovado em 2a. discussão
Em 6 / 7 / 1965

À Comissão de Redação Final
Em 6 / 7 / 1965

CMF

COMISSÃO DE URBANISMO

Dispensado de impressão e interstício
Em 14/7/65
(PRESIDENTE)

PARECER Nº 12 /65
AO PROJETO DE LEI Nº 130/65

O vereador José Martins apresentou à consideração dêste Legislativo o incluso projeto de lei, que denomina de Coronel Cãrvalho uma praça situada no bairro da Floresta.

A propositura é uma homenagem ao Cel. Antônio Joaquim de Carvalho, como um reconhecimento do Município pelos grandes beneficios que prestou à nossa cidade.

Grandes áreas do bairro da Florestas fôram doadas pelo Coronel / Carvalho, onde, hoje, estão edificadas diversas obras.

Justa, portanto, essa homenagem, que merece desta Comissão o devido apoio.

É o nosso parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em de julho de 1.965.

PRESIDENTE

RELATOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

NMS

Aprovada.

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

A COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DÁ A SEGUINTE REDAÇÃO AO PROJETO DE LEI Nº 130/65.

8-7-65

Denomina de CORONEL CARVALHO uma praça situada no bairro da Floresta.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É denominada de Praça Coronel Carvalho, em homenagem ao Cel. Antônio Joaquim de Carvalho, uma praça situada no / bairro de Floresta.

Art. 2º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 8 de julho de 1965.

Laudoval Basto PRESIDENTE

RELATOR

Ademar Arruda

CMF

VRM

OF. Nº 619 /65. Fortaleza, 9 de julho de 1965.

Senhor Prefeito:

Na conformidade ao artigo 74, § 1º da lei nº 227, de 14 de junho de 1948, combinado com o artigo 84, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a Vossa Exelência, o presente autógrafo de lei aprovada por esta Câmara que denomina de CORONEL CARVALHO uma praça / situada no bairro da Floresta.

Aproveito a oportunidade para apresentar a Vossa Excelência, nossos protestos de elevado apreço e consideração.

José Barroso de Alencar
Presidente

Exmº. Sr.
General Murillo Borges Moreira
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza.
N E S T A .